



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

PROJETO DE LEI N° 03/2023 de 06 de março de 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVA e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados 9 (nove) cargos de Assessor de Gabinete na estrutura administrativa da Câmara Municipal de vereadores do município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão.

Art. 2º. Aos Assessores de Gabinete caberão exercer funções de assessoramento técnico e político aos parlamentares no âmbito interno de seu gabinete, bem como as demais atribuições definidas em Lei.

Art. 3º. A remuneração de cada Assessor de Gabinete será de R\$ 1.354,00 (mil trezentos e cinquenta e quatro) reais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão efetivadas tendo como base dotações orçamentárias inseridas no orçamento anual da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos terão início a partir do dia 03 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ESTADO DO MARANHÃO,
EM 06 DE MARÇO DE 2023. .



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

EDIMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO
VICE-PRESIDENTE

RONALDO MOURÃO SANTANA
1º SECRETÁRIO

RENATO BARBOSA ARRUDA
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o número de assessores técnicos e políticos, a fim de auxiliar os vereadores em sua tão nobre e importante incumbência de legislar e fiscalizar o Município.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação dessa medida.